



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

DECRETO Nº 10.775 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

**“CANCELA DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS
A PAGAR NÃO PROCESSADOS, EMPENHADAS
NO EXERCÍCIO DE 2021, NA FORMA QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Abadia dos Dourados – MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal no parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam, por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados no exercício de 2021, inscritos em Restos a Pagar – não processados, nos balanços gerais do Município de Abadia dos Dourados, a saber:

01 - Nota de Empenho emitida em favor da LINCETRATOR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP.

Nº 0000474-0 emitida em 17 de fevereiro de 2021 no valor de R\$ 12.995,00 (doze mil novecentos e noventa e cinco reais).

02 - Nota de Empenho emitida em favor da MARISA FS GOULART AUTO PEÇAS.

Nº 0000475-0 emitida em 17 de fevereiro de 2021 no valor de R\$ 19.615,00 (dezenove mil seiscentos e quinze reais).

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG, 05 de setembro de 2022.

Wanderlei Lemes Santos
Prefeito Municipal